



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei Nº 011/2020, de 17 de fevereiro de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a transmitir a propriedade de terreno para a empresa Bandeirantes Ltda. e dá outras providências.

PROCOLO Nº 36/2020

Em 17/02/2020 Hs. 15:45

Autoria: Executivo Municipal

[Assinatura]
Funcionário

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transmitir à empresa Bandeirantes Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.325.975/0001-53, a propriedade do seguinte imóvel: "Chácara nº 415 do Núcleo Barro Preto, com área de 14.500,00m² (quatorze mil e quinhentos metros quadrados), com os limites e confrontações constantes na Matrícula Imobiliária nº 19.726/01F do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida Paraná".

Parágrafo Único. Após a aprovação desta lei, o Poder Executivo poderá firmar escritura pública de transferência dos imóveis à empresa mencionada no "caput" deste artigo.

Art. 2º. O imóvel discriminado no artigo antecedente foi objeto do instrumento de Concessão de Uso de Bem Público com Doação Condicionada, datado de 30/07/2000, tendo sido implementadas as condições previstas no contrato e decorrido o transcurso do tempo, bem como a transmissão foi autorizada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

[Assinatura]
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal